PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41 - CEP 68.100

SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 12.904, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1988

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL AO SÃO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.

Faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao SÃO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE, com sede a Avenida Rui Barbosa, nº 473, nesta cidade, uma área de terra localizada na Vila de Mararu, área rural deste Município, com as seguintes características:

a) 200 (duzentos) metros de frente ou Leste, limitando-se com a Rodovia Santarém-Curuá-Una;
b) 200 (duzentos) metros de fundo ou Oeste, limitando-se com o Senhor Nevito Riker;
c) Ao Norte, com o Senhor Joseph Freire Gonçalves, medindo 300 (trezentos) metros;
d) Ao Sul, limita-se com um ramal que dá acesso ao Terreno do Senhor Nevito Riker ou com quem de direito.

Art. 2º - A doação a que se refere a presente Lei, tem a finalidade de fazer justiça ao São Francisco Futebol Clube, que tantas glórias deu ao povo Santareno e nunca foi lembrado pelo Poder Executivo, na ajuda para a construção de seu próprio Estádio de Futebol.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito.

JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Santarém

RAIMUNDO MIGLIO COÊLHO
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santarém, em 3 de novembro de 1988